



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjudique-se nos termos da  
informação dos autos  
11/1/22*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

|            |                                                                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSUNTO    | INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 10/2022-AD “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CHAPARIA” |
| REQUERENTE |                                                                                              |

NIPG N 28/22

## I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 04/01/2022 do Sr. Vice- Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade “Fernando Ramalhosa Lopes”, sendo o valor base do procedimento € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), isentos de IVA.

- A entidade convidada, apresentou proposta no valor € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), isentos de IVA.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de janeiro, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CHAPARIA”, seja adjudicada a “Fernando Ramalhosa Lopes”, pelo valor de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), isentos de IVA.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

- Aprovação da designação da Chefe de Divisão Angelina Cunha, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2022/01/11  
ANA VELOSO DOURADO FERREIRA

---



2

**MINUTA DO CONTRATO PARA - 10/2022-AD "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CHAPARIA"**

--- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Fernando António Ramalhosa Lopes; portador do cartão de cidadão n.º 07693723 2ZY3, residente no Caminho Fonte da Rajada, n.º 221, 4910-196 Lanhelas, contribuinte n.º 177849720 e com poderes para este ato:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de \_\_\_\_ de janeiro de 2022. -

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de chaparia, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), isentos de IVA. -----

---Terceira: O encargo para o ano económico de 2022, é de € 900,00 (novecentos euros), isentos de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.25.01. Para o ano de 2023 o montante ascende a € 900,00 (novecentos euros), isentos de IVA.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º \_\_\_\_/2022.-----

--- Quinta: O contrato será executado pelo período de 24 meses, produzindo efeitos desde o dia \_\_\_\_/01/2022, não sendo renovável, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Chefe de Divisão Angelina Cunha, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----



O Primeiro outorgante:.....  
*[Handwritten signature]*

O Segundo outorgante:.....